



# Universidade de São Paulo Faculdade de Direito

## SYLLABUS

Universidade de São Paulo  
Faculdade de Direito  
SYLLABUS 2019

**Código:** DES0119

**Disciplina:** Direito Constitucional II

**Departamento:** DES

**Professor:** Prof. Dr. Marcos Paulo Verissimo

**Créditos:** 3

### **Horários:**

#### **Turma 2019240**

(Sala Conselheiro Ribas)

Quintas-feiras das 18:20 às 20:45

#### **Turma 2019230**

(Sala Conselheiro Ribas)

Sextas-feiras das 09:15 às 12:00

**Descrição do curso:** Disciplina obrigatória para os alunos do primeiro semestre do curso de direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

**Objetivos do curso:** Propiciar ao aluno um espaço de discussão sobre aspectos teóricos e dogmáticos do direito constitucional. Treinar o aluno para a leitura, compreensão e crítica de textos teóricos e de casos judiciais relacionados ao objeto do curso. Treinar o aluno para a exposição consistente de argumentos em geral e, em particular, para o manejo da argumentação jurídica baseada em normas constitucionais.

## **Tópicos do programa:**

### **1. A Organização Política do Brasil: estruturas, funções e processos de governo**

#### **1.1. Estruturas e Funções:**

**1.1.a.** Os Órgãos Legislativos: competências, organização e papéis na democracia brasileira

**1.1.b.** O Poder Executivo e sua expansão

**1.1.c.** Poder Judiciário: organização, garantias, funções essenciais à Justiça e monopólio da jurisdição

#### **1.2. Processos de trabalho no legislativo, no executivo e no judiciário**

#### **1.3. O controle de constitucionalidade como estrutura de governança no Brasil**

### **2. A Constituição Dirigente no Brasil: um olhar sobre a “ordem econômica” e a “ordem social” na CF de 1988**

## **Conteúdo programático e metodologia:**

O curso dá seqüência ao estudo das bases constitucionais da organização política brasileira, iniciado no primeiro semestre.

Neste semestre, são analisadas as estruturas e processos fundamentais que organizam a *governança* do Estado Brasileiro, ou seja, o “exercício de autoridade, controle, gestão e poder de governo” ou, em outras palavras, a “maneira segundo a qual o poder é exercido na administração dos recursos econômicos e sociais de um dado país”.<sup>1</sup>

A compreensão da organização fundamental de nossas instituições exige o exame de todo um conjunto de regras, organismos, estruturas, funções e processos que se relacionam, intrinsecamente, ao exercício da autoridade governamental nas várias esferas em que esta autoridade atua (privada, social, política, econômica e administrativa, principalmente), ao ponto mesmo de defini-la. A tarefa de organização e disciplina desse conjunto de recursos é, por definição, um dos papéis centrais da Constituição de qualquer país, correspondendo ao que alguns autores chamam de “engenharia constitucional”. Essa “engenharia” envolve não apenas a definição das estruturas de exercício do poder e também de seu controle, mas também a fixação de competências e procedimentos para o exercício do poder e, eventualmente, o próprio estabelecimento de limites materiais ao exercício do poder.

---

<sup>1</sup> Webster's New Universal Unabridged Dictionary, *apud* The World Bank for Reconstruction and Development. Governance and Development. 1992, p. 3.

É dentro dessa chave de leitura que o curso propõe a compreensão dos papéis desempenhados constitucionalmente pelos órgãos legislativos, executivos e judiciários que compõem o aparato estatal em nível federal. Tais órgãos não são outra coisa senão peças de uma engenharia complexa que envolve a definição de estruturas, funções e processos de governo, e da qual o próprio controle de constitucionalidade não é senão uma outra peça (importante, mas não a mais importante, e que deve necessariamente ser compreendida dentro de um sistema de governança mais amplo que envolve uma série de outros mecanismos de organização e contenção do exercício do poder).

O curso termina com um rápido exame da ordem econômica e social na Constituição Federal, enfocando não apenas as normas que limitam o exercício do poder nessas esferas, mas também aquelas que pretendem *dirigir* a atuação material do estado em um certo sentido, o que exige, naturalmente, a consideração dos vários problemas que essa pretensão diretora traz consigo.

### **Avaliação**

A avaliação será composta por duas notas, com os seguintes pesos:

- Uma prova final, realizada após o término do curso, respondendo por um 50% da avaliação geral; e
- Uma avaliação de meio de semestre, que ocorrerá pela própria plataforma Moodle, na 8ª semana de aula, e que responderá por outros 50% da avaliação geral.

## **Programa detalhado semana a semana:**

### **1. A Organização Política do Brasil: estruturas, funções e processos de governo**

#### **1.1. Estruturas e Funções**

**Aula n. 1.** (1-2/08) Apresentação do curso e discussão geral da abordagem que será adotada.

#### **1.1.a. Os Órgãos Legislativos: competências, organização e papéis na democracia brasileira**

**Aula n. 2.** (8-9/08) O conceito de lei e o papel do legislador: Estado de Direito e função do legislativo nas democracias contemporâneas. A estrutura do legislativo brasileiro: visão geral e organização bicameral

- Waldron, Jeremy. Principles of Legislation. *In*: Bauman, Richard W.; Kahana, Tsvi. The Least Examined Branch: the role of legislatures in the Constitutional State. New York: Cambridge, 2006, p. 15-32.
- Llanos, Mariana; Sánchez, Francisco. O bicameralismo em perspectiva comparada. *In*: Avritzer, Leonardo; Anastasia, Fátima. Reforma política no Brasil. Belo Horizonte: UFMG, 2007, p. 159-164.
- Fleury, Sabino. Modalidades e procedimentos de votação nas modernas casas legislativas. *In*: Avritzer, Leonardo; Anastasia, Fátima. Reforma política no Brasil. Belo Horizonte: UFMG, 2007, p. 175-179.

Leitura complementar:

- Cintra, Antonio Octávio; Lacombe, Marcelo Barroso. A Câmara dos Deputados na Nova República: a visão da Ciência Política. *In*: Avelar, Lúcia; Cintra, Antonio Octávio. Sistema Político Brasileiro: uma introdução. São Paulo: Unesp, 2ª ed., p. p. 143-182.

**Aula n. 3.** (15-16/08) O princípio da legalidade como reserva legal: competências privativas dos órgãos legislativos e os limites do chamado poder regulamentar. “Delegações” de competência legislativa privativa e sua admissibilidade no sistema constitucional brasileiro.

- Casos judiciais disponibilizados no Moodle

### **1.1.b. O Poder Executivo e sua expansão:**

**Aula n. 4.** (22-23/08) Competências materiais do Executivo na Constituição Federal de 1988. A expansão do Executivo no Estado Social e suas consequências em relação à visão tradicional da separação de poderes. Gestão da máquina administrativa e princípios constitucionais da administração pública.

- Zippelius, Reinhold. Teoria Geral do Estado. Trad. Karin Praefke-Aires Coutinho. 3ª ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997, p. 462-501 (Cap. III.2, §§ 35-37: "O Estado industrial de regulação intensiva").
- Amorim Neto, Octavio. O Poder Executivo, centro de gravidade do sistema político brasileiro. Avelar, Lúcia; Cintra, Antonio Octávio. Sistema Político Brasileiro: uma introdução. São Paulo: Unesp, 2ª ed., p. 131-142.
- Silva, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2010, p. 666-675 (Título IV, Capítulo 11).

Leitura complementar:

- Mello, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 68-107 (Cap. 2: Princípios constitucionais do direito administrativo brasileiro).
- Prates, Antônio Augusto Pereira. Administração pública e burocracia. Avelar, Lúcia; Cintra, Antonio Octávio. Sistema Político Brasileiro: uma introdução. São Paulo: Unesp, 2ª ed., p. 117-130.

**Aula n. 5.** (29-30/09) Descentralização administrativa, regulação independente e o novo paradigma da *eficiência* na administração pública: novos caminhos do Executivo na Constituição Federal do Brasil. Transformações nas políticas sociais, econômicas e prestação de serviços públicos.

- Casos judiciais disponibilizados no Moodle

Leitura complementar:

- Nunes, Edson; Ribeiro, Leandro Molhano; Peixoto, Vitor. Agências reguladoras no Brasil. In: Avelar, Lúcia; Cintra, Antonio Octávio. Sistema Político Brasileiro: uma introdução. São Paulo: Unesp, 2ª ed., p. 183-206.

### **1.1.c. Poder Judiciário: organização, garantias, funções essenciais à Justiça e monopólio da jurisdição**

**Aula n. 6.** (12-13/09) Organização da Justiça no Brasil: visão geral dos principais órgãos, de seus papéis e das garantias ligadas ao exercício da jurisdição. O monopólio do exercício da jurisdição e o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional. O Supremo Tribunal Federal: estrutura e funções.

- Casos judiciais disponibilizados no Moodle
- Verissimo, Marcos Paulo. A Constituição de 1988, vinte anos depois: Suprema Corte e ativismo judicial "à brasileira", In: Revista Direito GV, n. 8. São Paulo, p. 407-440, JUL-DEZ 2008.

**Aula n. 7.** (19-20/09) A reconstrução institucional do Ministério Público e seu crescente protagonismo

- Mazzilli, Hugo Nigro. O Ministério Público depois da Constituição de 1988. In Martins, Ives Gandra; Rezek, Francisco. Constituição Federal: Avanços, contribuições e modificações no processo democrático brasileiro, São Paulo: RT, 2008, p.411-428.
- Arantes. Rogério Bastos. Ministério Público na Fronteira entre a Justiça e a Política. In: *Iustitia*, São Paulo. 64 (197). jul./dez. 2007

Leitura complementar:

- Arantes. Rogério Bastos. Judiciário: entre a Justiça e a Política. Avelar, Lúcia; Cintra, Antonio Octávio. Sistema Político Brasileiro: uma introdução. São Paulo: Unesp, 2ª ed., p. 81-116.

## **1.2. Avaliação intermediária**

**Aula n. 8.** (26-27/09) Avaliação intermediária, a ser realizada na própria Plataforma Moodle, conforme instruções que serão ali disponibilizadas.

## **1.2. Processos de trabalho no Executivo, Legislativo e Judiciário**

**Aula n. 9.** (3-4/10) O processo de produção de normas no legislativo federal: espécies normativas e introdução aos procedimentos de deliberação e aprovação. Processo legislativo e controle de constitucionalidade. As chamadas “inconstitucionalidades formais”.

- Lacombe, Américo Masset. O processo legislativo. In Martins, Ives Gandra; Rezek, Francisco. Constituição Federal: Avanços, contribuições e modificações no processo democrático brasileiro, São Paulo: RT, 2008, p. 337-348.
- Casos judiciais a serem disponibilizados no Moodle

Leitura complementar:

- Ignácio, Magna. Estrutura e Funcionamento da Câmara dos Deputados. In: Melo, Carlos Ranulfo; Manuel Alcántara Sáez. A democracia brasileira: balanço e perspectivas para o século 21. Belo Horizonte: UFMG, 2007, p. 199-236.

**Aula n. 10.** (10-11/10) Os processos “administrativo” e “Judicial”: estruturação geral, garantias e normas processuais com status constitucional. O princípio do “devido processo legal”. O processo no executivo: formulação de políticas públicas e exercício do poder de polícia. Audiências públicas e a produção normativa do Executivo.

- Osório, Fábio Medina. Direitos imanentes ao devido processo legal sancionador na Constituição de 1988. In Martins, Ives Gandra; Rezek, Francisco. Constituição Federal: Avanços, contribuições e modificações no processo democrático brasileiro, São Paulo: RT, 2008, p. 149-166.

- Marinoni, Luiz Guilherme. Prova Ilícita. In Martins, Ives Gandra; Rezek, Francisco. Constituição Federal: Avanços, contribuições e modificações no processo democrático brasileiro, São Paulo: RT, 2008, p. 198-209

### **1.3. O controle de constitucionalidade como estrutura de governança**

**Aula n. 11.** (24-25/10) Introdução ao controle de constitucionalidade das leis. Papel e formas de exercício na experiência brasileira. Controle difuso e controle concentrado. É preciso *judicializar* o controle de constitucionalidade das leis? A tradição americana e a chamada “objeção contramajoritária”. Reflexões para o caso brasileiro.

- Bonavides, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 25ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 296-343 (Capítulo 9).

Leitura complementar:

- Mendes, Conrado Hubner. Controle de constitucionalidade e democracia. Rio de Janeiro: Elsevier, p. 1-31.

**Aula n. 12.** (31/10-1/11) O controle de constitucionalidade por *órgão judicial*: evolução do controle concentrado e o “mito” do legislador negativo no Brasil. Ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e recurso extraordinário: exame específico e discussão da legislação pertinente. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. A inconstitucionalidade por omissão e seus mecanismos de controle. A evolução da jurisprudência do STF sobre o mandado de injunção. O futuro do controle de constitucionalidade no Brasil: avaliação crítica e propostas de reforma.

- Casos judiciais a serem disponibilizados no Moodle.

Leitura complementar:

- Silva, Virgílio Afonso da. O STF e o controle de constitucionalidade: deliberação, diálogo e razão pública. In: Revista de Direito Administrativo, n. 250. São Paulo, 2009, p. 197-227.

## **2. A Constituição Dirigente no Brasil: um olhar sobre a “ordem econômica” e a “ordem social” na CF de 1988**

**Aula n. 13.** (7-8/11) A ordem econômica e a ordem social. Controle judicial de políticas públicas. Atuação do Estado *no* e *sobre* o domínio econômico: caminhos e mutações. Liberdade econômica e regulação estatal: limites constitucionais para a intervenção estatal na esfera privada dos agentes econômicos. O futuro da Constituição Dirigente.

- Casos judiciais a serem disponibilizados no Moodle